



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE
70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO (OESF/CFQ nº 103/2022) - Processo Adm. CFQ nº 17/2022				
Solicitante: Conselho Federal de Química – CFQ				
Autorizamos a execução dos serviços abaixo especificados, conforme proposta apresentada.				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	PRAZO	VALOR TOTAL R\$
1	Curso de Desfazimento de Bens Móveis à Luz do Decreto Federal nº 10.936 de 12 de janeiro de 01 (um) participante.	1	10/10/2022 a 14/10/2022	R\$ 1.250,00
Valor GLOBAL				R\$ 1.250,00

1. DESTINATÁRIO(A) OU CONTRATADO(A):

Nome: Priori Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda.

CNPJ: 21.000.322/0001-00

Inscrição Estadual: 07.694.600/001-89

Banco do Brasil

Nº Banco: 001

Nº Agência: 1235-1

Nº Conta Corrente: 65.940-1

Endereço da Empresa: Setor Comercial Sul, Quadra 6, Bloco A-141, salas 204 e 209 – Ed. Presidente – Asa Sul – Brasília-DF.

Telefones: (61) 3036-3602 / (61) 99871-1058

E-mail: lusia@prioritreinamento.com.br

2. DO VALOR/PREÇO: Pelo fornecimento objeto desta OESF/CFQ, o CFQ pagará ao DESTINATÁRIO o valor de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE
70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

2.1. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à **CONTRATADA** por intermédio de Ordem Bancária, que será emitida no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, compreendido nesse período a fase de ateste desta – a qual conterà o **prazo de validade da nota fiscal, a data de emissão, os dados do contrato e do órgão contratante, período de prestação de serviços, valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, o endereço, o CNPJ, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa, o número da Nota de Empenho e a descrição clara do objeto – em moeda corrente nacional**, de acordo com as condições constantes na proposta da **CONTRATADA** e aceitas pela **CONTRATANTE**, observado ainda o seguinte:

I) Para a execução do pagamento de que trata este subitem, a **CONTRATADA** deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, o Conselho Federal de Química, CNPJ n.º 33.839.275/0001-72.

II) A emissão da ordem bancária será efetivada após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável e ter sido verificada a regularidade da **CONTRATADA**, mediante consulta on-line ao Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores (SICAF), ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e à Certidão Negativa (ou Positiva com efeito de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação, dentre outras coisas, do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e demais tributos estaduais e federais, conforme cada caso

III) sobre os valores devidos incidirão os tributos e encargos de responsabilidade da **CONTRATADA** e as retenções tributárias previstas na legislação própria, independentemente de prévia comunicação.

IV) Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor

2.2. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Centro de Custo: 03.04.04.001 - Atividade de Gestão Gerência Estratégica de Pessoas: Operação. Conta: 6.2.2.1.1.33.90.39.025 - Serviços de Seleção, Treinamento e Aperfeiçoamento.

2.3. DADOS DA CONTRATANTE:

Nome: Conselho Federal de Química

CNPJ: 33.839.275/0001-72

Endereço: SCS Q. 09 Bloco A Torre B – 9º Andar – Salas 901/905 – Ed. Parque Cidade Corporate - Asa Sul – Brasília/DF - CEP: 70.308-200

3. DAS PENALIDADES:

33.1 Nos casos da inexecução parcial ou total dos serviços, a **CONTRATADA** ficará sujeita às penalidades indicadas nos incisos seguintes, cuja aplicação guardará proporcionalidade com a gravidade da falta:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista abaixo:

A multa aplicada não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE
70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

6.1 O foro competente para resolver as controvérsias relativas a esta OESF/CFQ é o da Seção Judiciária do Distrito Federal, Justiça Federal de Brasília, para resolver quaisquer questões relativas ao presente Contrato.

7. ORDEM DE EXECUÇÃO:

7.1 Pela presente OESF/CFQ, o(a) **DESTINATÁRIO(A)** fica autorizado(a) a fornecer o objeto e executar os serviços listados na planilha em anexo.

8. LOCAL, DATA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO:

LOCAL E DATA: Brasília-DF, 06 de outubro de 2022.

NOME: Diemes Batista da Silva – Gerente Administrativo do Conselho Federal e Química - CFQ.

ASSINATURA - CONTRATANTE:


DIEMES BATISTA DA SILVA

9. RECEBIMENTO, LOCAL, DATA E IDENTIFICAÇÃO DA DESTINATÁRIA:

RECEBIMENTO: Recebemos a presente OESF/CFQ e com ela declaramo-nos inteiramente de acordo.

LOCAL E DATA: Brasília-DF, 06 de outubro de 2022

NOME: HAIANA DA SILVA MOTA

ASSINATURA - CONTRATADA:



Prezada Contratada, é necessário que a assinatura desta OESF/CFQ seja acompanhada de cópia da RG, ou CNH do representante para fim de comprovação da assinatura.